

Resolução nº : 4723/2001
Protocolo nº : 17551/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de revista para, no mérito dar-lhe provimento, reformando-se a Resolução nº 11.683/99-TC, e, em consequência, julgar legal as admissões para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, decorrentes do Concurso Público nº 02/97, realizado pela Prefeitura Municipal de Florestópolis

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente